



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2023.00115911-81

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, DOS ITENS ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	DESCRIPTIVO SUCINTO
01	161287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM TECNOLOGIA DE DUPLA REFLEXÃO, COM RELATIVO GRAU DE ESPELHAMENTO PELO LADO EXTERNO E LEVEMENTE REFLETIVA PELO LADO INTERNO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - AS PELÍCULAS DEVEM SER PRODUZIDAS DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS E PADRÕES ISO14001 E ISO 9001. - TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ TRANSMITIDA ATRAVÉS DA PELÍCULA. - REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL - EXTERIOR ENTRE 35 E 40% / INTERIOR ENTRE 10 E 15% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ REFLETIDA PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR REJEITADA - ENTRE 70 E 75% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REJEITADA PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA DIRETAMENTE PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR ABSORVIDA - ENTRE 40 E 50% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR INCIDENTE ABSORVIDA, PELA PELÍCULA, RETENDO O CALOR. - ENERGIA SOLAR REFLETIDA - ENTRE 35 E 40% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REFLETIDA PELA PELÍCULA. QUANTO MAIOR O PERCENTUAL, MAIOR A CAPACIDADE DA PELÍCULA EM REJEITAR DIRETAMENTE A ENERGIA SOLAR. - GANHO DE CALOR SOLAR - ENTRE 0,20 E 0,30 - QUANTIDADE DE CALOR GANHA ATRAVÉS DO VIDRO. - COEFICIENTE DE SOMBRA - ENTRE 0,20 E 0,30 - RAZÃO ENTRE O GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITIDO ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE 3 MM DE VIDRO INCOLOR, SOB CONDIÇÕES IDÊNTICAS. - BLOQUEIO DE RAIOS UV - MÍNIMO 99% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RAIOS ULTRAVIOLETA BLOQUEADO PELA PELÍCULA. - INSTALAÇÃO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO
02	161288	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - LISTRAS HORIZONTAIS PARALELAS; - MODELO VENETIAN BLIND; - LISTRADA EM COR BRANCA, CONTENDO 1CM DE ESPESSURA NAS LISTRAS BRANCAS, SENDO INTERCALADAS POR LISTRAS TRANSPARENTES COM 0,5 CM DE

			ESPESSURA; - ALTURA DE 50 CM; - DESTINADA PARA CONTROLE DE VISIBILIDADE E PRIVACIDADE EM ÁREAS TÉCNICAS; - INSTALAÇÃO INCLUSA CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO
--	--	--	---

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria de Compras
Prefeitura Municipal de Campinas
Marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 13 de novembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Película para proteção solar e Película para controle de privacidade com instalação inclusa, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado
1	161287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM TECNOLOGIA DE DUPLA REFLEXÃO, RELATIVO GRAU DE ESPELHAMENTO PELO LADO EXTERNO E LEVEMENTE REFLETIVA PELO LADO INTERNO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - AS PELÍCULAS DEVEM PRODUZIDAS DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS E PADRÕES ISO14001EISO 9001. - TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ TRANSMITIDA ATRAVÉS DA PELÍCULA. - REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL - EXTERIOR ENTRE 35 E 40% / INTERIOR ENTRE 10 E 15% -PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ REFLETIDA PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR REJEITADA - ENTRE 70 E 75% -PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REJEITADA PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA DIRETAMENTE PELA PELÍCULA. - ENERGIA SOLAR ABSORVIDA - ENTRE 40 E 50% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR INCIDIDA E ABSORVIDA, PELA PELÍCULA, RETENDO O CALOR. - ENERGIA SOLAR REFLETIDA - ENTRE 35 E 40% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REFLETIDA PELA PELÍCULA. QUANTO AO GANHO DE CALOR SOLAR - ENTRE 0,20 E 0,30 - QUANTIDADE DE CALOR GANHA ATRAVÉS DO VIDRO. - COEFICIENTE DE SOMBRA - ENTRE 0,20 E 0,30 - RAZÃO ENTRE O GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITIDO ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE 3 MM DE VIDRO INCOLOR, SOB CONDIÇÕES IDÊNTICAS. - BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETA MÍNIMO 99% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RAIOS ULTRAVIOLETA BLOQUEADO PELA PELÍCULA. - INSTALAÇÃO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO
2	161288	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - LISTRAS HORIZONTAIS PARALELAS MODELO VENETIAN BLIND; - LISTRADA EM COR BRANCA, CONTENDO 1CM DE ESPESSURA NAS LISTRAS BRANCAS, SENDO INTERCALADAS POR LISTRAS TRANSPARENTES COM 0,5 CM DE ESPESSURA; - ALTURA MÁXIMA DE 50 CM; - DESTINADA PARA CONTROLE DE VISIBILIDADE E PRIVACIDADE EM ÁREAS TÉCNICAS; - INSTALAÇÃO INCLUSA CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO

2.1. Trata-se de itens novos sem histórico de consumo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.9547423).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 56. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(9547423), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(9547370), elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a contratação de empresa para aplicação de película de proteção solar e película para controle de privacidade, sendo indicada a dispensa de licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo constante da NOTA DE EMPENHO emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional. O prazo para emissão da primeira Ordem de Fornecimento será de até 30 (trinta) dias.

7.1.1. Os itens serão entregues e instalados pela CONTRATADA, em duas etapas com Ordens de Fornecimento específicas conforme tabelas presentes nos itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2. deste, nos 9º e 11º pavimentos do Paço Municipal.

7.1.1.1.

Ordem	Produto SIM 161287	Unidade	Quantidade
1º	Película de proteção solar com tecnologia de dupla reflexão - 09º andar	m²	110,3
2º	Película de proteção solar com tecnologia de dupla reflexão - 11º andar	m²	110,7

7.1.1.2.

Ordem	Produto SIM 161288	Unidade	Quantidade
1º	Película decorativa Venetian Blind - 09º andar	metro linear / m²	35,70/ 17,85
2º	Película decorativa Venetian Blind - 11º andar	metro linear / m²	36,90/ 18,45

7.2. Quaisquer danos causados ao Paço Municipal em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA deverão ser ressarcidos para a CONTRATANTE.

7.3. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos produtos danificados no processo de fabricação e/ou no transporte interno dentro de, no máximo, 07(sete) dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.

7.4. Não serão aceitos itens usados ou reconicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos produtos.

7.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem a TODAS as condições estabelecidas no Caderno de Especificações

7.6. GARANTIAS

7.6.2. A empresa deve assegurar, pelo prazo descrito no Caderno de Especificações, a GARANTIA de todo e qualquer material fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação e/ou instalação, inclusive aqueles que se caracterizarem ao longo do tempo como sendo de vício oculto, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.

7.6.3. As características ORIGINAIS dos materiais fornecidos não poderão ser alteradas por manutenções e/ou reparos executados no período abrangido pela GARANTIA, ademais, mantendo todas as demais condições, qualidade e especificações contidas no Caderno de Especificações, que justificaram a contratação.

7.6.4. Caso o prazo de garantia de um ou mais itens não conste no caderno, a empresa deve assegurar a garantia de todo e qualquer material fornecido pelo prazo contido na Lei Federal nº8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.6.5. As empresas ficam responsáveis pela adequada embalagem dos produtos, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

7.6.6. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado por um responsável da contratante, que deverá averiguar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações exigidas.

7.6.7. As películas para proteção solar adquiridas deverão ter garantia mínima do fornecedor de 7 (sete) anos e 01 (um) ano para o serviço de instalação.

7.6.8. As películas de privacidade adquiridas deverão ter garantia mínima do fornecedor de 5 (cinco) anos e 01 (um) ano para o serviço de instalação.

7.7. ENTREGA

7.7.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio da NOTA DE EMPENHO por e-mail pela CONTRATANTE.

7.7.2. A data da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 2116-0243 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

7.7.3. Para os produtos especificados no edital que deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP:

7.7.3.1. O acesso se dará pelo subsolo do prédio, cuja entrada está localizada na Rua Barreto Leme, sendo permitida a entrada de veículos com altura máxima de 2,35 m. Caso seja necessário o transporte em veículos maiores, a empresa deverá dispor de equipamento e mão de obra adequada para o transporte da rua até o interior do edifício, sem quaisquer custos, equipamentos, ônus e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Campinas.

7.7.3.2. A empresa deverá fornecer ao Departamento de Gestão Predial a lista de nomes e RG do pessoal responsável pela entrega, além de informações sobre o veículo, para a autorização de acesso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

7.7.3.3. A entrega deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, horário de funcionamento do elevador de cargas.

7.7.3.4. A instalação deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, após sinalização do DGP, devendo ser respeitado o horário comercial (08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00).

7.7.3.5. O transporte de todos os itens até o local/andar de armazenamento deverá ser de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, dispondo de pessoal próprio treinado e preparado, devendo utilizar somente o elevador de cargas, ou a escada quando necessário, e sem uso de qualquer mão de obra, materiais, equipamentos ou ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

7.7.3.6. Danos causados ao Paço Municipal por quaisquer operações feitas pela empresa contratada deverão ser por ela ressarcidos.

7.8. FORMAS DE FIXAÇÃO

7.8.1. Antes da instalação, as medidas deverão ser conferidas "in loco", para evitar possíveis falhas no momento da execução dos serviços.

7.8.2. A instalação das películas deverá ser feita na face interna dos vidros externos das esquadrias da PMC.

7.8.3. Nos andares da Torre, a película deverá ser instalada somente nos vidros inferiores, conforme desenho esquemático constante em Caderno de Especificações.

7.9. CONTROLE DE QUALIDADE

7.9.1. A PMC poderá rejeitar qualquer material que não satisfaça as especificações ou as Normas solicitadas.

7.9.2. As despesas decorrentes da não aceitação de materiais correrão inteiramente por conta da empresa contratada, que também será responsável por eventuais atrasos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos e providenciar o transporte dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e pessoal adequados aos serviços dentro dos prazos estipulados.

8.2. Tomar ciência e cumprir com os dispostos no "Manual de Critérios e Procedimentos Técnicos".

8.3. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente Licitação, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.

8.4. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local constantes neste estudo e anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O critério de seleção será o menor valor global, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Caderno de Especificações e Plantas com os locais de instalação, conforme doc. nº 9547324.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 13/11/2023, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 14/11/2023, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 14/11/2023, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9548188** e o código CRC **3F1A3228**.